

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 258989

Título da tarefa: 1498 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: INSTITUTO LR - LUGAR DE RECOMECOS

Data/Hora da geracao: 11/09/2026, 10:17

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE apresentam coerência aritmética básica entre ativo, passivo+PL e resultado do período. Não foram identificadas saldos negativos, contas com movimento anômalo evidente ou divergências matemáticas relevantes. Há, contudo, limitações de evidência para julgamento societário/fiscal mais amplo: o documento não traz notas explicativas, abertura patrimonial detalhada, base de cálculo tributária, nem segregação entre receitas operacionais e eventuais restrições/por projeto. O principal ponto de atenção é a presença de ISS a recolher no passivo circulante, compatível com despesa de ISS registrada no período, sem elementos suficientes para validar competência e exigibilidade completa. Assim, o fluxo pode seguir com aprovação técnica inicial, com ressalva de baixa intensidade e sem conclusão de conformidade plena.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: aprovado

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos documentos recebidos, o balancete está matematicamente coerente e o resultado do exercício fecha com a DRE. O único achado material é a conta de ISS a pagar em aberto no fechamento, o que requer conferência de competência e recolhimento. Não foram observadas inconsistências patrimoniais ou de estrutura que, por si, imponham reprovação do fechamento; contudo, há limitação de evidência para validação contábil/fiscal completa.

Documentos identificados

1. balancete_01_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal com saldos anteriores, débitos, créditos e saldos atuais em 31/01/2026.

2. dre_01_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/01/2026, consistente com o balancete.

Itens identificados

1. ISS reconhecido no período com passivo tributário em aberto

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar obrigação tributária ainda pendente de recolhimento no encerramento do mês,

exigindo conferência de competência, vencimento e baixa subsequente para evitar inconsistência fiscal e retrabalho.

Evidencia: No balancete, a conta 7007 'ISS a Pagar' encerra em 78,78C no passivo circulante, e a DRE registra despesa 'ISS - Imposto sobre Serviço' de 78,78 no mês.

Recomendacao: Validar a competência do ISS provisionado, conferir se o valor corresponde ao imposto efetivamente devido sobre a receita de serviços do período e confirmar a existência de recolhimento/baixa no mês subsequente.

Base legal utilizada: CTN, art. 113 e art. 150; Lei Complementar 116/2003, arts. 1º e 3º.

2. Evidência insuficiente para avaliar integralidade de obrigações e segregações contábeis

Severidade: S1

Impacto: O balancete não apresenta notas explicativas, composição de contas patrimoniais mais detalhada nem segregação suficiente para validar integralmente classificação, restrição de recursos ou aderência gerencial/fiscal.

Evidencia: Os documentos recebidos são apenas balancete e DRE resumida de janeiro/2026, com poucas contas de abertura e sem detalhamento adicional de critérios contábeis, restrições de receita ou conciliações.

Recomendacao: Registrar a limitação de escopo na conclusão e manter a validação final condicionada à consistência interna já observada, sem afirmar conformidade total.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), itens 2.12 a 2.16; ITG 2002 (R1), no que se aplica à evidenciação contábil de entidades sem finalidade de lucros.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CTN, arts. 113 e 150
4. Lei Complementar 116/2003, arts. 1º e 3º
5. ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.